AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS-ARSAL

Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros

C O N V O C A Ç Ã O

O Governo do Estado, através da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas-ARSAL, convoca os proprietários ou arrendatários de veículos das regiões Norte e Sertão, os quais não se cadastraram na primeira etapa realizada nos meses de julho e agosto do corrente ano, e que fazem o Transporte Complementar Intermunicipal de Passageiros entre os municípios das regiões citadas a se cadastrarem.

O cadastramento será feito simultaneamente nas regiões acima citadas, nos dias 6 (seis) e 7 (sete) de novembro do corrente, nos Municípios de Olho D´Água das Flores e Matriz de Camaragibe, nos respectivos grupamentos da Polícia Militar no horário das 09:00 às 17:00 horas.

Convém salientar que esse cadastramento é exclusivo das linhas das regiões Norte e Sertão, excluindo portanto, as linhas referentes às cidades de Maceió, Arapiraca, Palmeira dos Índios e São Miguel dos Campos.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. Referente ao proprietário/arrendatário do veículo:

1.1) Apresentação dos documentos listados a seguir, em original e cópia:

a. Carteira de Identidade e CPF;
b. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) ou contrato de aluguel registrado em cartório;
c. Carteira Nacional de Habilitação;
d. Título de Eleitor e comprovação de votação nas 03 (três) últimas eleições ou justificativas;
e. Certificado de Dispensa ou Certificado de Reservista – Serviço Militar.

1.2) Apresentação dos documentos fornecidos no ato do cadastramento devidamente preenchidos:

a. Ficha cadastral;
b. Declaração especificando o serviço realizado atualmente;
c. Declaração de não ser detentor de qualquer outorga de serviço de transporte de passageiro;

d. Declaração de aceitação das condições;
e. Declaração de inexistência de vínculo;
f. Declaração de residência no Estado de Alagoas a mais de 360 (trezentos e sessenta) dias.

1.3) Apresentação de outros documentos:

a . Certidão negativa de antecedentes criminais:
b. Recolhimento da taxa de cadastro no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

2 . Referente ao veículo:

a . CRLV;
b. No caso de veículo alienado, apresentar documento de alienação do veículo;
c. Certidão Negativa do DETRAN

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

1. Habilitação em Categoria D, AD, E ou AE;

2. Não exercer atividade ou negócio, seja em seu nome pessoal ou em sociedade;

3. Não manter vínculo empregatício ou funcional, quer com empresas particulares, quer com entidades públicas;

4. Estar residindo no Estado de Alagoas há mais de 360 dias, e preferencialmente em localidade integrante da origem do percurso da linha;

5. Veículos utilitários: veículo fechado, com capacidade mínima de 10 (dez) passageiros e no máximo de 15 (quinze) passageiros, mais o condutor;

6. Os veículos poderão possuir até 07 (sete) anos de fabricação;

7. Veículos com emplacamento tipo aluguel e cadastrado no Estado de Alagoas.

Alvaro Otávio V. Machado
Diretor Geral